LEI MUNICIPAL Nº. 806 DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 749 DE 06 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA; CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 749 de 06 de julho de 2007 passarão a vigorar com as seguintes redações :

Art. 1º - .....

Parágrafo Único - A regularização autorizada no caput deste Artigo será feita através de Escritura Pública de Doação aos ocupantes donatários dos imóveis.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, III e IV do Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 749 de 06 de julho de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2008, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 03 de outubro de 2008.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício